



CYRELA

Código de Conduta de
**Parceiros de
Negócio**

CYRELA



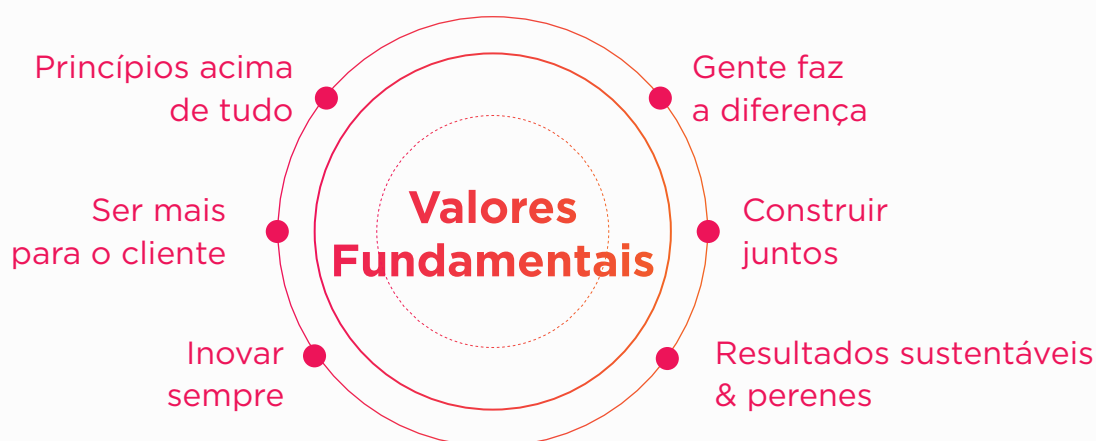
O que é o Código de Conduta da Cyrela?

É o nosso guia de ética e comportamento para todos na Cyrela, incluindo colaboradores, diretores e conselheiros. Ele orienta ações com clientes, fornecedores e agentes governamentais.



Qual a sua importância?

Garantir que todas as nossas ações sejam conduzidas com transparência, integridade e respeito aos princípios legais e éticos.



A Cyrela, preza pela meritocracia e transparência, garantindo precisão nas finanças e respeito às leis. Não toleramos fraudes, subornos e asseguramos um ambiente de trabalho inclusivo e justo. Adotamos uma política rigorosa contra qualquer forma de assédio, sempre priorizando a saúde e segurança de todos os nossos colaboradores.



Canal de Denúncias:

Suspeitas ou violações?

DENUNCIE ANONIMAMENTE:

<https://contatoseguro.com.br/cyrela>

0800-648-6308

FAÇA O CERTO, DO JEITO CERTO!



*Clique no tópico
do seu interesse
para navegar*

Sumário

1. Propósito, Visão de Futuro e Valores	4
1.1. Propósito	4
1.2. Visão de Futuro	4
1.3. Valores	4
2. O que é o Código de Conduta e a quem se aplica	5
3. Transparência e Integridade	5
4. Orientações de Condutas	5
4.1. Cumprimento das Leis vigentes, Políticas, normas e procedimentos corporativos	7
4.2. Proibição de fraudes, subornos e corrupção	7
4.3. Postura íntegra	7
4.4. Assédio Moral e Sexual	8
4.5. Diversidade e inclusão	8
4.6. Conflito de Interesses	8
4.7. Concorrência desleal	9
4.8. Cordialidades	9
4.9. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	9
4.10. Privacidade de dados e confidencialidade	9
5. Relacionamento com acionistas	10
6. Relacionamento com a imprensa	11
7. Canal de Denúncias	11
7.1. Formas de acesso	11
7.2. Garantias	12
7.3. Fluxo	12
7.4. Consequências	13
8. ESG: Ambiental, Social e Governança	13
9. Histórico de Mudanças	13

1. Propósito, Visão de Futuro e Valores

1.1. Propósito

Transformar as cidades e o jeito de viver, e gerar valor fazendo o bem.

1.2. Visão de Futuro

Ser uma plataforma **inovadora** e **sustentável**, com soluções diferenciadas para o ecossistema imobiliário.

1.3. Valores

Nossos valores são **fundamentais** e **inegociáveis**:



Princípios acima de tudo



Ser mais para o cliente



Resultados sustentáveis & perenes



Gente faz a diferença



Construir juntos



Inovar sempre

Sempre priorizamos nossos **princípios** e o **compromisso em fazer o bem**.

2. O que é o Código de Conduta e a quem se aplica

Este Código deve ser utilizado como um guia para todas as ações dos nossos Parceiros de Negócio, prestadores de serviços, sócios, Fornecedores, distribuidores, Agentes Públicos, corretores associados, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, e qualquer um que possua qualquer relacionamento com a Companhia.



Para mais informações, acesse o **Portal da Integridade**: integridade.cyrela.com.br

3. Transparência e Integridade

Agimos sempre com ética. Todos que se relacionam com a Companhia devem seguir os princípios de **honestidade e integridade** deste Código.

Nos reservamos o direito de escolher nossos Parceiros de Negócios com base no histórico de relacionamento com a empresa e na **avaliação de risco** da contratação.

4. Orientações de Condutas

Acreditamos que transparência e respeito são essenciais para construir um ambiente de confiança mútua e responsabilidade em todos os níveis.

Por isso, todos na Companhia devem seguir as condutas descritas a seguir.

Destacamos estes principais pontos do código mas recomendamos que você faça a leitura completa:

👍 O que é permitido:

- Cumprir as leis federais, estaduais e municipais (Lei nº 14.223/2006).
- Receber cordialidades (presentes, brindes, hospitalidade) desde que dentro dos limites estabelecidos:
 - Até R\$ 300 de entidades privadas.
 - Até R\$ 100 de entidades públicas.
- Garantir a segurança, saúde e sustentabilidade ambiental nas suas operações.
- Tratar dados pessoais conforme a LGPD e proteger a confidencialidade de informações da **Cyrela**.
- Seguir princípios de transparência, integridade, ética e respeito às políticas da empresa.

🚫 O que não é permitido:

- Envolver-se em fraudes, subornos ou corrupção (Lei Anticorrupção 12.846/2013).
- Utilizar trabalho ilegal ou consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho.
- Praticar assédio moral ou sexual em qualquer circunstância.
- Discriminar com base em raça, idade, sexo, orientação sexual, religião, entre outros.
- Ter relacionamentos particulares habituais com empregados da **Cyrela** sem comunicar.
- Utilizar informações e conhecimentos da **Cyrela** para fins pessoais ou favorecimento de terceiros.
- Praticar concorrência desleal ou espionagem empresarial.

4.1. Cumprimento das Leis vigentes, Políticas, normas e procedimentos corporativos

A **Cyrela** cumpre todas as Leis federais, estaduais e municipais, incluindo a Lei nº 14.223/2006.

4.2. Proibição de fraudes, subornos e corrupção

A Companhia está comprometido com o combate à corrupção e o cumprimento das leis aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção 12.846/2013.

Para saber mais detalhes, consulte a nossa [Política Anticorrupção](#).

Não toleramos qualquer prática ilícita na condução de nossos negócios. Contamos com o seu cuidado para jamais aceitar benefícios pessoais impróprios com o objetivo de ganhar ou manter vantagens indevidas.

Leia nossa [Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo](#) para mais informações.



4.3. Postura íntegra

Devemos agir com honestidade e integridade, evitando atitudes que comprometam os interesses do Grupo, sempre que estiver atuando em parceria com a Companhia.

⚠ Não é permitido:

- Utilização de trabalho ilegal
- O consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no ambiente de trabalho.
- O fumo nos ambientes internos da Companhia, de acordo com a legislação em vigor.

4.4. Assédio Moral e Sexual

Assédio moral é a repetição proposital de condutas – gestos, palavras, comportamentos – que expõem uma pessoa ou geram um ambiente intimidador, hostil, degradante e humilhante para ela. A recorrência e repetição da conduta e a intenção de praticá-la são indispensáveis para que essa atitude seja caracterizada como assédio moral.

Assédio sexual é o constrangimento gerado a partir de insinuações, chantagens ou coação com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Pode ser por meio de toques indesejados, mensagens ou emails, gestos, piadas, etc. Pode ocorrer entre pessoas de gêneros diferentes ou iguais, entre pessoas de diferentes níveis hierárquicos ou não, dentro e fora da empresa.

 Em qualquer circunstância, é proibido qualquer conduta que se enquadre como Assédio Moral e Sexual.

4.5. Diversidade e inclusão

Aqui na **Cyrela**, acreditamos em um ambiente de respeito e inclusão para todos.

Não aceitamos qualquer forma de discriminação, seja por raça, idade, gênero, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, preferências políticas, ou qualquer outra condição protegida por lei. Todos são bem-vindos e respeitados por quem são!

4.6. Conflito de Interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre parceiros e empregados da **Cyrela** deve ser comunicada.

Em caso de dúvida, consulte a [Política de Conflito de Interesses](#) da **Cyrela**.



4.7. Concorrência desleal

Atos de espionagem empresarial não são permitidos, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

4.8. Cordialidades

Cordialidades (Presentes, Brindes e Hospitalidade, por exemplo) podem ser uma contribuição positiva para as relações de negócios.

👍 É permitido

➤ Receber Cordialidades dentro dos seguintes limites:

Até R\$ 300

se originados de entidade
privadas

Até R\$ 100

se originados de entidades
públicas

🔔 Caso esse valor seja ultrapassado, envolva o time de Compliance!

4.9. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente serão sempre fundamentais.

Devemos contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços. Garantir a plena segurança do trabalho aplicável à sua atividade, inclusive as práticas de segurança indicadas, é primordial para a **Cyrela**.

4.10. Privacidade de dados e confidencialidade

Devemos:

- a.** Assegurar que todos os serviços/produtos que envolvam dados pessoais, tenham o tratamento adequado conforme a LGPD.
- b.** Zelar para que as informações de propriedade da **Cyrela**, bem como as infor-

mações sobre os contratos e os relacionamentos existentes com a **Cyrela**, sejam protegidas e inacessíveis a pessoas que não estejam relacionadas e sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades com a **Cyrela**.

Todos os registros relacionados ao relacionamento são de propriedade da **Cyrela**.

Não é permitido utilizar as informações e os conhecimentos para fins pessoais ou favorecimento de terceiros.

A considera dados confidenciais e privilegiados:

- a.** Dados contábeis;
- b.** Acordos;
- c.** Contratos;
- d.** Projetos;
- e.** Estudos;
- f.** Documentos;
- g.** Bases cadastrais;
- h.** Infraestrutura, etc.


Todas as informações que podem ser divulgadas estão disponíveis nos websites da **Cyrela**

Em caso de dúvidas acesse a [Política de Privacidade](#) da **Cyrela**.



5. Relacionamento com acionistas

O relacionamento da **Cyrela** com Órgãos Governamentais, Reguladores e demais Agentes Públicos, deve ser baseado em um comportamento justo, lícito e profissional.


 Qualquer forma de pressão ou solicitação de agentes públicos, que não corresponda a essa definição, deve ser recusada e imediatamente comunicada ao Comitê de Conduta.

Consulte a [Política de Relacionamento com o Setor Público](#) para mais detalhes.




6. Relacionamento com a imprensa

O nosso relacionamento com a imprensa deve ser ético, de confiança e respeitoso, objetivando difundir as nossas atividades, dar visibilidade às nossas ações de responsabilidade social e fortalecer a imagem institucional e mercadológica da **Cyrela**.

 Apenas os colaboradores da área de Comunicação Institucional e Diretores designados podem atuar como porta-vozes da **Cyrela**.

7. Canal de Denúncias

Precisamos de Você!

 O seu comprometimento com as orientações deste Código de Conduta é fundamental, por isso, caso tenha suspeita ou ciência de qualquer violação deste Código, demais Políticas e normativos e leis vigentes: **DENUNCIE!**

O Canal de Denúncias é uma ferramenta **sigilosa, confidencial, transparente, independente e imparcial** para reportar violações.

7.1. Formas de acesso




[https://contatoseguro.com.br/
cyrela](https://contatoseguro.com.br/cyrela)



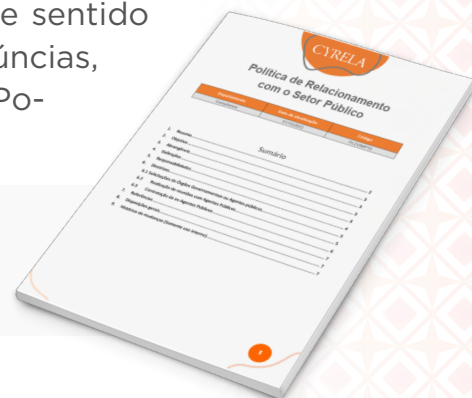
0800-648-6308

7.2. Garantias

 O sigilo e a confidencialidade do denunciante são totalmente assegurados. Se preferir, a denúncia poderá ser feita de forma totalmente anônima.

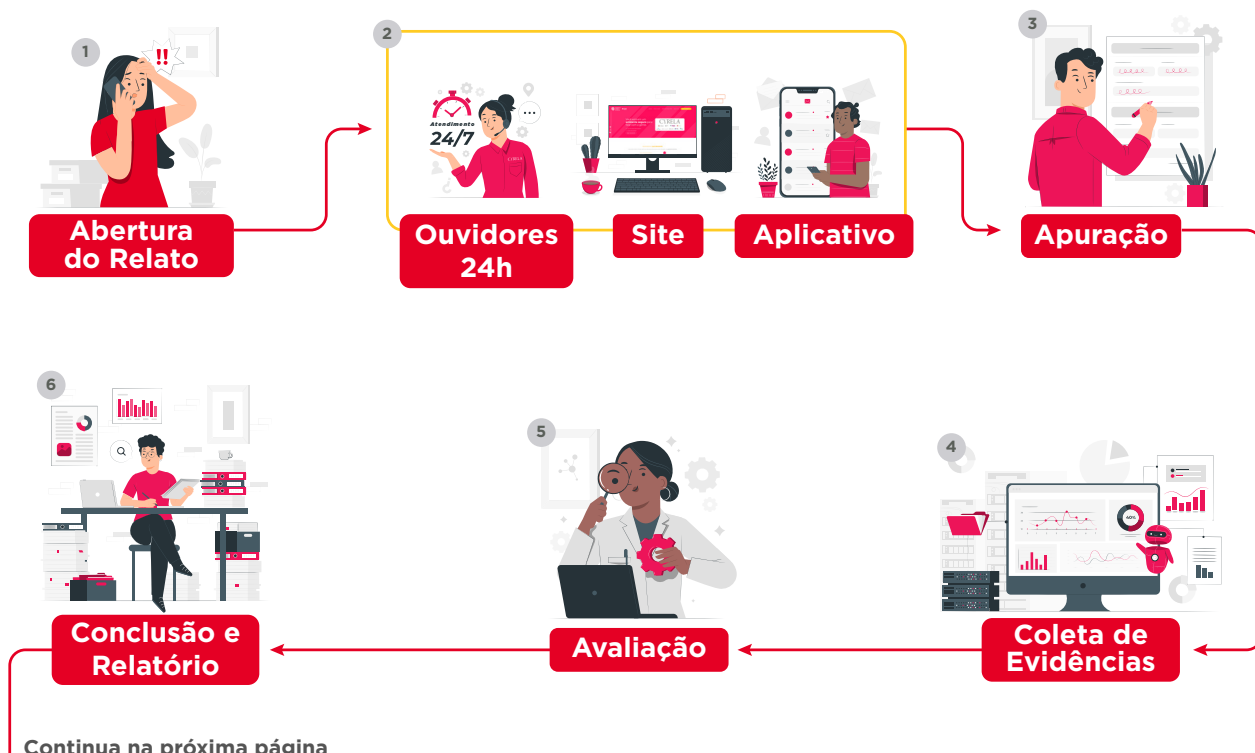
Represálias ou retaliações ao denunciante, não são toleradas e configuram violação expressa a este Código. Qualquer ato nesse sentido deve ser prontamente informado via Canal de Denúncias, sujeitando os infratores às penalidades previstas na Política de Regras de Consequência.

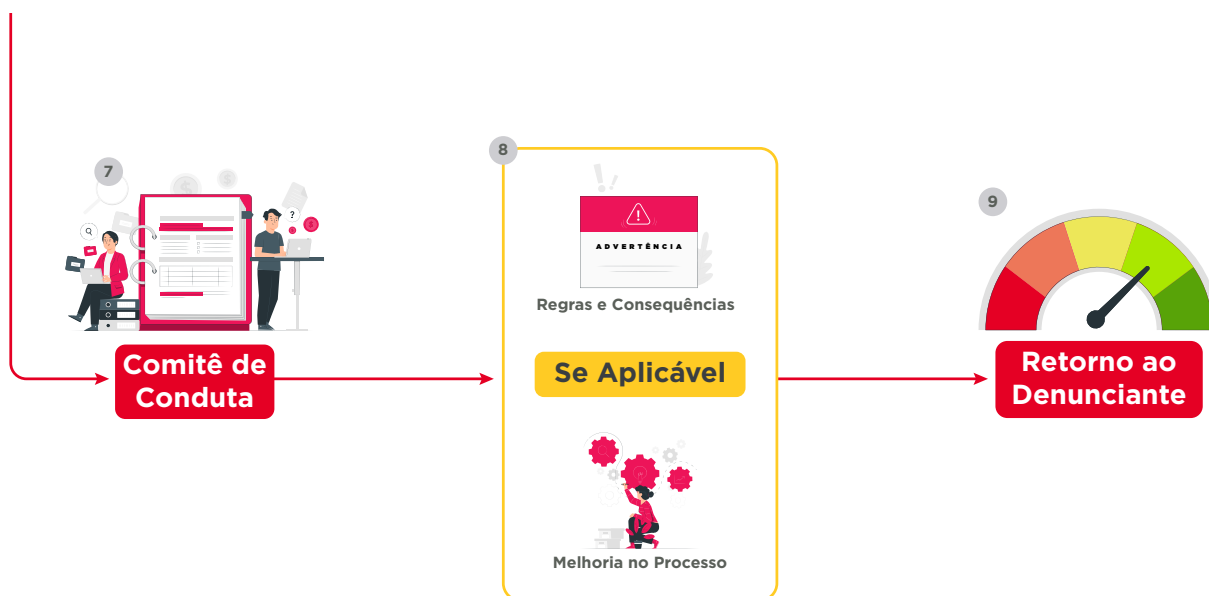
Para saber mais sobre as diretrizes e procedimentos para uso do Canal de Denúncias consulte a [Política do Canal de Denúncias](#).



7.3. Fluxo

As investigações para detectar, prevenir ou solucionar suspeitas ou efetiva ocorrência de descumprimentos do Código, Políticas ou leis vigentes, seguirá o fluxo:





Ilustrações Pana Style, disponibilizadas por Storyset

7.4. Consequências

Caso a infração seja comprovada, após deliberação do Comitê de Conduta, o Grupo **Cyrela** resguarda o direito de tomar as medidas que julgar necessárias quando qualquer um que tenha relacionamento com o Grupo violar aspectos deste Código.

A **Cyrela** poderá buscar meios legais para ser ressarcida de eventuais danos causados, além da possibilidade de rescisão de contratos,

Para saber mais consulte nossa [Política de Regras de Consequência](#).

8. ESG: Ambiental, Social e Governança

A **Cyrela** busca transformar cidades de forma responsável, promovendo ética, estética e preservação ambiental. Nosso objetivo é entregar resultados sustentáveis que contribuam para a evolução da sociedade, deixando um legado e perpetuando nossa marca e a “magia” do jeito de ser **Cyrela**.

Cumprimos integralmente as Legislações Ambientais e apoiamos iniciativas de desenvolvimento sustentável no Brasil. Também respeitamos as restrições sobre publicidade externa, mobiliário urbano, comunicação visual e entrega de materiais, garantindo que nossas operações e atividades estejam em

conformidade com as exigências de planejamento urbano e as leis de uso do solo.

Para dúvidas, consulte o time de Compliance: compliance@cyrela.com.br

 FAZER O CERTO DO JEITO CERTO!

9. Histórico de Mudanças

Versão	Descrição	Data
1.0	Revisão	2012
2.0	Revisão	2013
3.0	Revisão e Legal Design	2024



SELLER

